**ANEXO I – REQUERIMENTO PARA ADESÃO AO PROGRAMA PROBRARRETOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Processo Administrativo: | Data: | | | Folha: 02 | |
| **DECLARAÇÃO CADASTRAL DE EMPRESAS** | | | | | |
| Nome/Razão Social: | | | Matrícula do Imóvel que será analisado | | |
| CPF Sócio Majoritário | | Cadastro do Imóvel que será analisado: | Área Construída do Imóvel que será analisado: | | |
| Endereço da Atividade/Correspondência: | | | | | Nº |
| Bairro / Distrito: | | Cidade: | CEP | | |
| Telefone: | | Celular: | Email: | | |
| Inscrição Municipal: | | Inscrição Estadual: | CNPJ do empreendimento que será analisado: | | |
| Data de Início de Atividade: | | Atividade Principal (CNAE): | Nº do Habite-se do Imóvel que será analisado | | |
| Funcionamento (Dia útil): | | Funcionamento (Sábado): | Funcionamento (Domingo e Feriados): | | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CADASTRO DO CONTADOR RESPONSÁVEL** | | | |
| Nome/Razão Social: | | | |
| CPF | CNPJ: | CRC: | |
| Endereço: | | | Nº |
| Bairro / Distrito: | Cidade: | CEP | |
| Telefone: | Celular: | Email: | |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES**

|  |  |
| --- | --- |
| **EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRETOS, O REQUERENTE, RESPEITOSAMENTE SOLICITA A ADESÃO AO PROGRAMA PRÓ BARRETOS E PARA ISTO, ENCAMINHA-SE O SEGUINTE REQUERIMENTO E COMPROVANTES:** | |
| **Data de Início e Encerramento das Atividades:**  Data de Início: \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Data de Encerramento:\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Finalidade do Requerimento:**  Instalação de novas empresas no município  Ampliação, modernização e diversificação de estabelecimentos já instalados no município  Renovação do ProBarretos  **Tipo de Empreendimento:**  Empresas Nascentes  Startups  Empresas em Crescimento  Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  Empresas Maduras  Empresa de Médio e Grande Porte  **Lista de verificações para a solicitação do benefício**  Certificado de Licenciamento Integrado;  Contrato Social da Empresa e suas alterações;  Certidão Negativa de Tributos Municipais;  Saldo de empregos formais no ano anterior ao ano do requerimento;  Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;  Balanço Patrimonial;  Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);  Comprovante de Propriedade do imóvel (matrícula do imóvel atualizada);  Comprovante do CADASTRUR - Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do Ministério do Turismo (exigido para empresas do setor do turismo);  **Análise de Informações:**   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **Informações** | **ANO X-3** | **ANO X-2** | **ANO X-1** | | Saldo de empregos diretos existentes nos últimos três exercícios |  |  |  | | Faturamento realizado nos últimos três exercícios |  |  |  | | Valor de reinvestimento concretizado no município de Barretos  considerando nos últimos três exercícios, no caso de empresa já  existente |  |  |  | | Valor de investimento concretizado no caso de empresa nova |  |  |  | | valor adicionado DIPAM nos últimos três exercícios |  |  |  | | quantidade de itens atendidos de sustentabilidade |  |  |  | | quantidade de itens atendidos de contrapartida social |  |  |  |   **Benefícios Fiscais Requeridos:**  Taxa de Licença para a Fiscalização da Localização, Instalação e Funcionamento de Atividades;  Taxa de Licença para a Fiscalização da Publicidade;  Taxa de Licença para a Fiscalização da Ocupação de Áreas em Terrenos, Vias e Logradouros Públicos;  Taxa de Licença para a Fiscalização Sanitária;  Taxa de Licença para a Fiscalização Ambiental;  ITBI (Impostos de Transmissão de Bens Imóveis);  IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano);  Incidência da alíquota mínima de 2% de ISSQN para as empresas não optantes pelo Simples Nacional;  alíquota mínima de ISSQN, de 2% (dois por cento) sobre o que ultrapassar a média do faturamento dos últimos 03 (três) exercícios acrescida de 25% (vinte e cinco por cento)  **Parâmetros para Comprovação de ampliação de negócio:**   |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | **Informações para análise** | **ANO X-3** | **ANO X-2** | **ANO X-1** | **MÉDIA** | | aumento da área construída da empresa superior a 25% (vinte e cinco por cento) da área total anterior |  |  |  |  | | aumento de investimento em capital superior a 25% (vinte e cinco por cento) da média dos investimentos em capital estabelecidos no balanço patrimonial dos últimos 3 anos |  |  |  |  | | aumento do valor adicionado DIPAM superior a 25% (vinte e cinco por cento) da média dos últimos 3 anos |  |  |  |  | | aumento de empregos formais superior a 25% (vinte e cinco por cento) da média dos 03 (três) anos anteriores |  |  |  |  | | média do faturamento dos últimos 03 (três) exercícios |  |  |  |  |   **Parâmetros para Comprovação de mais de 1.000 pessoas empregadas**  **Média dos últimos 12 meses: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Lista de verificações para atendimento de itens de sustentabilidade e contrapartida social**   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **Item** | **Contrapartida** | **POSSUI?**  **SIM/NÃO (Requerente)** | **VALIDAÇÃO SIM/NÃO**  **(Prefeitura)** | | 1 | Imóvel comercial que possua árvore plantada em sua calçada, desde que a espécie esteja dentre as aceitas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e considerando o conceito de “Espaço Árvore”. A cada 10m linear de calçada 1 árvore deve ser plantada. |  |  | | 2 | Sistema de captação da água da chuva para uso e outros tipos de sistemas de reuso de água. Fotografia. |  |  | | 3 | Sistema de aquecimento hidráulico solar ou de aquecimento elétrico solar ou de utilização de energia eólica ou geração de energia elétrica por sistema fotovoltaico com produção de no mínimo 50% do consumo de energia da empresa. Fotografia / conta de energia elétrica |  |  | | 4 | Construções do Empreendimento com material sustentável.  1) Para produtos fabricados com madeira, deve-se exigir o certificado de procedência da madeira (DOF, emitido pelo Ibama ou outro equivalente), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento.  2) Para comprovação dos componentes da fórmula  química dos produtos, observar a rotulagem, que é obrigatória e testada pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária.  3) Fica proibida a utilização de qualquer tipo de asbesto/amianto e dos produtos que contenham essas fibras.  Nota Fiscal / Ibama / Anvisa. |  |  | | 5 | Separação, armazenamento e destinação de resíduos sólidos, benefício a ser concedido exclusivamente às empresas que, comprovadamente, destinem sua coleta para reciclagem e reaproveitamento. Fotografia. |  |  | | 6 | Práticas visando à preservação da permeabilidade do solo. Mínimo de 50% maior do que estiver estabelecido na legislação municipal, caso tenha sido regulamentado. Fotografia. |  |  | | 6A | Projetos de adoção de praças mediante Termo de Cooperação estabelecido pela Lei n.º 6.420 de 09 de novembro de 2022, para a implantação, manutenção, revitalização, requalificação, fiscalização, uso, conservação das praças públicas, visando garantir a qualidade desses espaços públicos e fortalecer o necessário diálogo entre o poder público e a sociedade civil, valorizando a cultura de parcerias no conceito ESG (Ambiental, Social e Governança). Termo de Cooperação vigente . |  |  | | 7 | Projeto de Capacitação de Emprego e Renda - Comprovante de despesas mínimas de 0,5% do faturamento anual ou 50% dos funcionários formais com cursos de no mínimo 180 horas/ano. DRE / Certificados de cursos. |  |  | | 8 | Programa de Inovação e Tecnologia. Patentes Aprovadas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) |  |  | | 9 | Programa Comunitário e ou Social - Comprovante de despesas mínimas de 0,5% do faturamento anual com entidades sociais da cidade de Barretos devidamente regulamentada e com todas as CNDs regulares pelos órgãos federal, estadual e municipal. DRE / Notas Fiscais. |  |  | | 10 | Parceria Pública Privada (PPP) em Benfeitorias para o Município da Estância Turística de Barretos - Comprovante de despesas mínimas de 0,5% do faturamento anual. DRE / Notas Fiscais. |  |  | | 11 | Programa Aprendiz Legal - Lei 10.097/2000 - Participação com no mínimo 12 meses completos de contratação de jovens do Município da Estância Turística de Barretos. MTE / RAIS / CAGED. |  |  | | 12 | Programa de Cotas a PCD - Lei 8.213/1991 art. 93 - Participação no Programa com beneficiário no Município da Estância Turística de Barretos. MTE / RAIS / CAGED. |  |  | | 13 | Programa abatimento do IR - PAT/PDTI/PDTI - Lei 9.532/97 - Participação no Programa com financiamento no Município da Estância Turística de Barretos. Declaração de IR. |  |  | | 14 | Programa abatimento do IR - Audiovisual/Cultura (PRONAC / Lei Rouanet) - Lei 8313/1991 e 9874/1999  - Participação no Programa com financiamento no Município da Estância Turística de Barretos. Declaração de IR. |  |  | | 15 | Programa abatimento do IR - Vale Cultura ao Trabalhador - Lei 12.761 - Participação no Programa com financiamento no Município da Estância Turística de Barretos. Declaração de IR. |  |  | | 16 | Programa abatimento do IR - PRONAS/PRONAN - Lei 12.715 - Participação no Programa com financiamento no Município da Estância Turística de Barretos. Declaração de IR. |  |  | | 17 | Programa abatimento do IR - Fundo do Idoso - Lei  12.213 - Participação no Programa com financiamento no Município da Estância Turística de Barretos. Declaração de IR. |  |  | | 18 | Programa abatimento do IR - Fundo da Criança e Adolescente - Lei 8.069/12.594 - Participação no Programa com financiamento no Município da Estância Turística de Barretos. Declaração de IR. |  |  | | 19 | Programa abatimento do IR - Esporte e Desporto - Lei 11.438/11.472 - Participação no Programa com financiamento no Município da Estância Turística de Barretos. Declaração de IR. |  |  | | 20 | Programa de Ação Cultural - ProAC ICMS - Lei Estadual n.º 12.268/2006 - Participação no Programa com financiamento no Município da Estância Turística de Barretos. Declaração de adesão e financiamento ao Programa de Ação Cultural - ProAC ICMS. |  |  | | |
| **TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE** | |
| Declaro que todos os documentos anexados estão dentro do prazo de validade, são autênticos e íntegros, condizendo integralmente com o documento original e estão legíveis, tornando-se parte integrante do processo. | |
| Assinatura do requerente | Recebido por: |